



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação Consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/0001-09, com sede na Av Primavera, 670, Edifício Roman I, no Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os fornecedores beneficiários abaixo relacionados, já qualificados na Ata de Registro de Preços originária, doravante denominados **DETENTORES**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor beneficiário	CNPJ	Representante / CPF/Telefone
AIRTON JOSÉ SARTORI, Tipo: ME - LC123: Sim.	09.136.958/0001-89	Airton José Sartori CPF nº 958.977.390-72
CLAMARC DIESEL LTDA, Tipo: ME - LC123: Sim	13.700.143/0001-58	Evandro Cezar Lemos de Moraes CPF nº 690.270.210-15
MAESTRI TERRAPLANAGEM, Tipo: ME - LC123: Sim	43.727.490/0001-35	Marcio Mestri CPF nº 006.424.849-61
RAQUEL GIORDANI, Tipo: ME - LC123: Sim	60.704.759/0001-87	Raquel Giordani CPF nº 036.924.109-37

CONSIDERANDO:

- que a **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** foi celebrada em 02 de setembro de 2026 e tem por objeto o Registro de Preços para **futura contratação de horas máquinas, caminhões e equipamento agrícolas, entrega dos serviços de forma fracionada** do tipo “menor preço por item”, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao **COMUNORS** que a Cláusula Segunda, item 2.1, da Ata originária prevê vigência de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- que o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 21 da Resolução **COMUNORS nº 026/2025** autorizam a prorrogação da ata por igual período, mediante demonstração da vantajosidade;
- que o art. 22 da Resolução **COMUNORS nº 026/2025** e a Cláusula Décima Terceira da Ata vedam acréscimos nos quantitativos registrados;
- que a área competente demonstrou, nos autos, a necessidade administrativa, a vantajosidade dos preços, a existência de saldos remanescentes e a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores abrangidos;



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, exclusivamente em relação aos fornecedores, itens, preços e saldos remanescentes.

1.2. Permanecem inalteradas a natureza do objeto e as especificações dos itens originalmente registrados, não sendo admitida substituição do objeto, inclusão de item novo ou modificação que descaracterize as condições da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, constituindo esta a única prorrogação por igual período admitida para a Ata.

2.2. O presente Termo deverá ser formalizado durante a vigência originária da Ata e produzirá efeitos a partir de 03 de setembro de 2026, sem interrupção da continuidade jurídica do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

3.1. A vantagem dos preços foi aferida mediante pesquisa de mercado realizada em conjunto ao PNCP, juntada aos autos, cujos resultados fundamentam a manutenção dos preços unitários.

3.2. Os preços unitários prorrogados serão aqueles expressamente indicados no Anexo I. Eventuais reduções negociadas passam a prevalecer a partir do início da vigência prorrogada, vedado o aumento de preços por este instrumento.

3.3. Permanecem aplicáveis, durante a vigência prorrogada, as regras de alteração ou atualização dos preços previstas na Ata, na Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 24 a 26 da Resolução **COMUNORS nº 026/2025**, desde que devidamente instruídas em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS E SALDOS REMANESCENTES

4.1. A prorrogação alcança somente os saldos remanescentes existentes ao término da vigência originária.

4.2. É vedada a renovação, recomposição ou acréscimo dos quantitativos originalmente registrados. As contratações, notas de empenho, autorizações de compra e demais instrumentos emitidos até 17 de julho de 2026 deverão ser deduzidos dos quantitativos originais para a apuração do saldo prorrogado.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

4.3. Itens integralmente utilizados, cancelados, não vantajosos ou vinculados a fornecedor que não tenha anuído expressamente não integram a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ANUÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1. A assinatura deste Termo constitui anuência expressa do fornecedor quanto à prorrogação, aos preços que lhe correspondem no Anexo I.

5.2. Cada fornecedor declara manter, na data da assinatura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, obrigando-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa afetar sua regularidade ou capacidade de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação de disponibilidade orçamentária será exigida somente quando da formalização de cada contratação, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, nos termos do art. 16 da Resolução **COMUNORS nº 026/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. As contratações decorrentes da Ata prorrogada serão formalizadas pelos órgãos e entidades interessados mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 32 da Resolução COMUNORS nº 026/2025.

7.2. A contratação deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, podendo o instrumento decorrente possuir prazo próprio, nos limites estabelecidos no edital, na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. O Órgão Gerenciador providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do **COMUNORS** e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos, com a juntada dos respectivos comprovantes ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços** que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo, especialmente as relativas ao



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

objeto, entrega, pagamento, obrigações, sanções, cancelamento, vinculação ao procedimento licitatório e foro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Permanece eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade do Sul/RS, 01 de setembro 2026.

CRISTIANO
GNOATTO:636783
57091

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
Dados: 2026.09.02 08:17:19
-03'00'

CRISTIANO GNOATTO

Presidente do COMUNORS - Órgão Gerenciador

DETENTORES:

Documento assinado digitalmente
gov.br AIRTON JOSE SARTORI
Data: 02/09/2026 16:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON JOSÉ SARTORI
CNPJ 09.136.958/0001-89

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO CEZAR LEMOS DE MORAES
Data: 02/09/2026 19:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAMARC DIESEL LTDA
CNPJ 13.700.143/0001-58

MAESTRI
TERRAPLANAGEM
LTDA:43727490000135
5

Assinado de forma digital por
MAESTRI TERRAPLANAGEM
LTDA:43727490000135
Dados: 2026.09.03 08:14:25
-03'00'

MAESTRI TERRAPLANAGEM
43.727.490/0001-35

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL GIORDANI
Data: 03/09/2026 10:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL GIORDANI CNPJ
CNPJ 60.704.759/0001-87



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS REMANESCENTES PRORROGADOS

AIRTON JOSÉ SARTORI, Tipo: ME - LC123: Sim. CNPJ nº 09.136.958/0001-89, estabelecida na cidade de Planalto/RS, na Av Duque de Caxias nº 1043, Centro, **Telefone: (55) 9981-6633**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr Airton José Sartori, portador do CPF nº 958.977.390-72 e da cédula de identidade nº 1075051001 SJS RS.

Item	Descrição	Modelo/Marca/ Fabricante	Qtd	Un	Valor Un	Valor total
012	Prestação de serviço de horas máquinas, com Trator Esteiras com escarificador traseiro, lâmina de inclinação e lâmina hidráulica, no mínimo 3,5 m³: - Potência mínima 160 cv; - Peso operacional mínimo de 18 toneladas; - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa. - Ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico; - Com respectiva ART dos serviços contratados.	TRATOR CAT CATERPILLAR D6N OU D5	1.550	h	463,00	717.650,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 717.650,00						

CLAMARC DIESEL LTDA, Tipo: ME - LC123: Sim, CNPJ nº 13.700.143/0001-58, estabelecida na cidade de Ametista do Sul/RS, na Av Bento Gonçalves, 305, Fundos, Centro, **Telefone: (55) 99705-5306**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr Evandro Cezar Lemos de Moraes portador do CPF nº 690.270.210-15 e da cédula de identidade nº 5059475847, SSP/RS, e-mail evandro.clarmac@outlook.com

Item	Descrição	Modelo/Marca/ Fabricante	Qtd	Un	Valor Un	Valor total
011	Prestação de serviço de horas máquinas, com Trator Esteiras com escarificador traseiro, lâmina de inclinação e lâmina hidráulica de no mínimo 2,7m³: - Potência mínima 120 cv; - Peso operacional mínimo de 13 toneladas; - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa. - Ano de fabricação não inferior a 2013. - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico. - Com respectiva ART dos serviços contratados.	D51EX KOMATSU	1.050	H	300,00	315.000,00
015	Prestação de serviço de horas máquinas, de Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 21.000 Kg. - Com capacidade de concha coroadada de 1,2m³ (mínimo). - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa. - Ano de fabricação não inferior a 2013. - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico. - Com respectiva ART dos serviços contratados.	922E,	2.050	H	373,50	765.675,
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.080.675,00						



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Maestri Terraplanagem, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.490/0001-35, sediada na Tv Pedro Rodrigues da Silva, 243 - Bairro Estrela - São Miguel do oeste -SC, Interior, Telefone: **(49) 98801-2218**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr Marcio Mestri portador do CPF nº 006.424.849-61 e da cédula de identidade nº 4144002, SSP/SC.

Item	Descrição	Modelo/Marca/ Fabricante	Qtd	Un	Valor Un	Valor total
001	Prestação de serviço de horas máquinas, com motoniveladora, com as seguintes características mínimas: - Peso operacional de 19 toneladas; - Potência mínima de 160cv; - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa. - Ano de fabricação não inferior a 2013.- Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico. - Com respectiva ART dos serviços contratados.	770G JHON DEER	2.800	H	394,00	1.103.200,00
003	Prestação de serviço de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica com rompedor de no mínimo 1700Kg, mínimo 4800 joules de energia de impacto; - Potência mínima de 155cv; - Capacidade mínima de carga de 20T; - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa. - Ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico; - Com respectiva ART dos serviços contratados.	R220LC95 SAGA 250/ HYUNDAI E ROMPEDOR SAGA	1.250	H	390,00	487.500,00
004	Prestação de serviço de horas máquinas, com caminhão truck caçamba traçada: - Capacidade mínima 12 m³; - Equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, motorista habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa; - Ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico; - Com respectiva ART dos serviços contratados.	VW26.260/VW	3.150	H	269,00	847.350,00
005	Prestação de serviço de horas máquinas, com caminhão truck caçamba traçada: - Capacidade mínima da caçamba 14 m³; - Equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, motorista habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa.- ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico; - Com respectiva art dos serviços contratados.	VW26.260/ VW	2.500	H	269,00	672.500,00
009	Prestação de serviço de horas máquinas, com Rolo Compactador auto propelido: - Peso operacional de no mínimo de 12.000 kg, equipado com motor diesel, com potência de no mínimo 150 HP, largura operacional do cilindro liso de compactação de no mínimo de 2.130 mm; - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa; - Ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico; - Com respectiva ART dos serviços contratados.	XS123/XCMG	1.150	H	319,00	366.850,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.477.400,00						



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

RAQUEL GIORDANI, Tipo: ME - LC123: Sim, nº 60.704.759/0001-87, estabelecida na cidade de Chapada/RS, na Rua Nicolau Dill, nº 145, Bairro Santa Lúcia, Telefone: (54) **99637-8462**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sra Raquel Giordani, portador do CPF nº 036.924.109-37, Telefone (54) 99637-8462, e-mail raquelgiordaninutri@gmail.com

Item	Descrição	Modelo/Marc a/ Fabricante	Qtd	Un	Valor Un	Valor total
008	Prestação de serviço de horas máquinas, com retroescavadeira 4x4: - Potência mínima 85hp; - Capacidade mínima carregadeira frontal de 0,88m³ e concha de retroescavadeira traseira mínima de 0,26m³, com peso mínimo de 7 toneladas, equipada com horímetro em funcionamento; - Disponibilidade de concha estreita (máximo 35 cm de largura, para valas de encanamento); - Equipamentos necessários, operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa; - Ano de fabricação não inferior a 2013; - Equipado com sistema de monitoramento e rastreamento com disponibilidade de acompanhamento em terminal eletrônico. - Com respectiva ART dos serviços contratados.	4X4 310P/ JOHN DEERE	1.700	H	285,00	484.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 484.500,00						
VALOR TOTAL R\$ 5.760.225,00						